



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018

01.0 – PREÂMBULO

O Município de Camaragibe - PE, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito, **DEMÓSTENES E SILVA MEIRA**, e a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como decreto municipal de nº 10/2017, publicado em 06 de junho de 2017, o qual regulamenta o sistema de registro de preços no município, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h30min** do dia **26 de junho de 2018**, na **AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE**, centro, nesta cidade, perante a pregoeira Municipal, **FABIANA ADELINA PEREIRA** serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente à proposta de preços e aos documentos de habilitação, a partir da referida data e horário, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, **juízo por ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBSERVAÇÕES:

- No dia **26/06/2018** às **09h30min** – Credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas de preços e envelopes de habilitação, e abertura das propostas de preço;
- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os ITENS no dia acima marcado.
- O critério de contratação para ME e PPE relativo a Lei complementar 147 de 2014 precisamente em seu artigo 48 inciso I, **NÃO** será aplicado tendo como base as aplicações do artigo 49 também da Lei complementar, Inciso II e III que assim estabelece:
 - **Artigo 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar, alterado pelo Decreto Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

- **Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**
- **O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente, considera-se não vantajosa a contratação;**

JUSTIFICATIVA:

- **A descrição que trata o inciso anterior, poderá causar dano ao erário, provocando restrição na competitividade além de espantar fornecedores potenciais os quais poderiam ofertar proposta mais vantajosa a Administração Municipal, ferindo diretamente o princípio de economicidade, parecer acostado ao procedimento licitatório, contendo justificativa mais vasta.**

02.00 – OBJETO

02.01 - Constitui objeto do presente Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em geral, equipamentos de saúde e mobiliários escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação (centros municipais de educação Infantil), Secretaria de Assistência Social, Procuradoria e a Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo departamento de compras, através da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

02.02.01 – Os materiais deverão ser entregues no seguinte local nos local:

02.02.02 - Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura de Camaragibe, sito à Av. Belmiro Correia, 2340– Timbi – Nesta, no horário das 07:30 às 13:30 horas (horário local), comunicando com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a data da entrega.

03.00 – PRAZOS

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato/ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **20 (vinte) dias** contadas da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme previsto no item 06 do termo de referência.

03.03.01 – A fornecedora ficará obrigada a trocar o(s) material (is) que vier (em) a ser rejeitado(s) por não atender (em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a este edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material (is) será de até **05 (cinco) dias**, contadas do recebimento da solicitação de troca.

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, PARÁGRAFO 2º, DA LEI nº. 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 20 - Poder Executivo

Unidade: 24 - Secretaria de Educação

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção e Expansão Rede Física Digital de Educação

Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – ensino Fundamental

Programa: 1018 - Excelência no Ensino

Elemento: 4.4.90.52.00 –Equipamento de Material Permanente

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade: 13 – Procuradoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de bens e serviços

Fontes financeiras: 13 – Recursos próprios

Função: 02; Sub-função: 062;

Programa: 1003;

Elemento: 4.4.90.52.00

Órgão: 20;

Unidade: 17 – Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.043 – Modernizar e Ampliar Serviços Sec. Administração

Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios

Função: 04; Sub-função: 122

Programa: 1002;

Elemento: 4.4.90.52.00.

Órgão: 30;

Unidade: 14 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2095

Fontes financeiras: 09

Função: 04; Sub-função: 301

Programa: 1015;

Elemento: 4.4.90.52.00.

Órgão: 30;

Unidade: 13 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2085

Fontes financeiras: 16

Função: 08; Sub-função: 244

Programa: 1011;

Elemento: 4.4.90.52.00.

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

05.01.01 - Minuta da ata de registro de Preços a ser firmado entre a Prefeitura de Camaragibe - PE e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo I**);

05.01.02 - Modelo de Credenciamento (**Anexo II**);

05.01.03 - Modelo da Proposta de Preços (**Anexo III**);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Mão-de-obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo V**);

05.01.06 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo VI**);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**)

05.01.08 – Modelo Minuta de Contrato (**Anexo VIII**)

06.00 - PARTICIPAÇÃO

06.01 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

06.01 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

06.02 - Não poderão participar da presente licitação:

06.02.01 - Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

06.02.02 - Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Município de Camaragibe - PE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

06.02.03 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

06.02.04 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

06.02.05 - O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

06.02.06 - Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

06.02.07 - Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.02.08 - Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

06.02.09 - Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

06.03 - Os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) "PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)"

Envelope nº. 01 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018

B) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)"

Envelope nº 02 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 a participação das

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.01.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/ata de registro de preços.**

07.01.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.01.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.01.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.01.06 - Na presente licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.01.07 - Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

07.01.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.01.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.01.09 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.01.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.01.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.01.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada.

08.00 – CREDENCIAMENTO

08.01 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

08.01.01 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

08.01.02 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, **preferencialmente com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 08.01.01 deste Edital, que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.

08.01.03 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco ou sede da licitante, para empresas de Pequeno Porte ou Médio Porte

08.02 - Os documentos referidos nos subitens 08.01.01 e 08.01.02 devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº 01 e 02, **obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

08.03 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

08.04 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

08.05 - Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital.

08.06 - As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 08.01 deste Edital, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida nos respectivos envelopes de n.º 01.

08.07 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

08.08 - Na ausência do credenciamento, apresentação do item 8.1, a licitante estará INAPTA a esta fase; Será recebido o envelope de proposta comercial e Habilitação Jurídica e esta ficará excluída da etapa de lances verbais, abdicando também do direito a registros em atas e formalizações de discordâncias durante a sessão e mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.00 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

09.01 - A licitante deverá apresentar Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".

09.02 - As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar na Declaração prevista no subitem anterior, a restrição da documentação exigida no subitem 13.04 (Regularidade Fiscal), se houver.

10.00 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

10.02 - Após a pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta apresentada ou à documentação.

10.03 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante a pregoeira, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

10.03.01 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

10.04 - No mesmo ato, a pregoeira receberá os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e aos seguintes procedimentos:

10.04.01 - Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

10.04.02 - Seleção da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; ou

10.04.03 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

10.04.04 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

10.04.05 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

10.04.06 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todas as licitantes;

10.04.07 - Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta de Preços", não serão permitidas quaisquer retificações na proposta escrita.

10.05 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, a pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

10.05.01 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participação da fase de lances verbais.

10.05.02 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

10.06 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.07 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.08 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.09 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de **“menor preço” por ITEM** ofertado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, de acordo com o previsto no subitem 12.06 deste edital.

10.11 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

10.12.01 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.12.02 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio, e/ou da Secretaria solicitante, caso se façam presentes, e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.13 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.14 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela pregoeira, pela equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.15 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

10.16 - É facultado a pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

10.16.01 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.17 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

10.17.01 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

10.17.02 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

10.18 - A abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” será realizada sempre em sessão pública, devendo a pregoeira elaborar a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente, e pelos representantes das licitantes presentes.

10.19 - Da Ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

10.20 - Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato/Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da pregoeira, à disposição das licitantes, pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

11.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 01

11.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, preferencialmente **02 (duas) vias** de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda:

11.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste edital;

11.01.02 - **O prazo de execução do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste edital;

11.01.03 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.04 deste edital;

11.01.04 - O número deste Pregão, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante;

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

11.01.05 - Indicação da(s) especificação(ões), unidade(s) e quantidade(s) do objeto licitado que deverá ser rigorosamente idênticas às constantes do **Anexo V**, devendo ainda, **indicar a marca e descrição respectiva**.

11.02 - Os preços constantes na proposta devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

11.03 - Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive com a montagem, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

11.04 - Os preços são fixos e irredutíveis.

11.05 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

11.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada, na forma prevista no subitem 13.07 deste edital.

11.07 – Caso haja dúvidas acerca das marcas ofertadas pela licitante classificada em primeiro lugar e no intuito de dirimir dúvidas acerca do feito poderá ser solicitado a licitante classificada, catálogos referentes aos itens cotados. A não apresentação do catálogo implicará na **desclassificação da licitante classificada em primeiro lugar**.

11.08.01 – No catálogo deverá constar pelo menos:

1 - **PARA FABRICANTES:** A fotografia, especificações relativas a cada item cotado, assinatura por quem de direito e ainda: deverá ser apresentado (catálogo) no papel timbrado da licitante onde conste: número de telefone, email, fax, endereço e outra forma que possa ajudar a dirimir quaisquer dúvidas acerca dos itens ofertados pela licitante fabricante e ainda: deverá constar nos catálogos toda a descrição necessária que leve a aceitação do item, não sendo aceito catálogo com divergências inferiores de informações acerca do produto ofertado ou em desconformidade com a proposta apresentada, caso isso ocorra a licitante terá seu item desclassificado para a etapa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

2 – **PARA TERCEIROS/REPRESENTANTES E REVENDEDORES:**

Apresentação de catálogos oficiais do fabricante ou retirados via internet, desde que seja legível, sem emendas, borrões ou rasuras, os quais deverão conter fotos e descrição dos respectivos itens cotados, bem como, a identificação do site de onde foi obtido o catálogo para que em eventuais dúvidas a Comissão possa saná-las na hora da sessão, por parte de todos os presentes.

Os catálogos deverão ser apresentados em original, não sendo aceitos catálogos montados ou adaptados ressalvados os casos em que a empresa participante for fabricante do item cotado, neste caso preciso os catálogos deverão ser apresentados com a logomarca da empresa fabricante e conter todas as descrições precisas do respectivo item, caso contrário terá seu item desclassificado.

Nos catálogos deverão conter: Descrição precisa as quais correspondam as especificações da planilha orientadora, parte integrante deste edital, do item cotado, onde identifique precisamente todas as características do material licitado, sob critério de desclassificação do respectivo item.

No tocante aos catálogos emitidos vias internet, os mesmos deverão ser apresentados sem os respectivos preços, caso contrário, havendo divergência entre o preço da proposta e do catálogo apresentado será levado em consideração para efeito de julgamento o que contiver o menor preço unitário apresentado (catalogo x proposta).

12.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de **“menor preço” por ITEM** ofertado.

12.02 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

12.03 - Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, a pregoeira classificará a licitante autora da proposta de **“menor preço” por ITEM**

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ofertado e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), **em relação ao menor preço por ITEM ofertado**, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

12.04 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, a pregoeira fará a classificação dos três menores preços sucessivos, **por ITEM**, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

12.05 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços.

12.06 - Aceita a proposta de menor preço **por ITEM** ofertado será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.07 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de **menor preço por ITEM** ofertado, no sentido de que seja obtido melhor preço:

12.07.01 - Se não houver lances verbais e o menor preço **por ITEM** ofertado estiver em desacordo com o estimado pelo Pela Prefeitura Municipal para o fornecimento;

12.07.02 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas e examinadas as ofertas, quanto ao objeto e valor ofertados, verificar a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de "**menor preço por ITEM ofertado**";

12.07.03 - Se não for aceita a proposta escrita de "**menor preço por ITEM ofertado**";

12.07.04 - Se a licitante detentora do **menor preço por ITEM** desatender às exigências habilitatórias;

12.07.05 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens 12.07.03 e 12.07.04 deste edital, será examinada a oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

12.07.06 - Na hipótese do subitem anterior, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.08 - Verificado que a proposta de "**menor preço**" **por ITEM ofertado** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta de preços e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

12.09 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº.: 02

Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

13.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a última alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

13.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.02.01 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação.

13.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.03.01 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede, bem como do principal estabelecimento da empresa, caso distinto da sede.

13.03.02 – As licitantes deverão comprovar possuir capital mínimo ou o patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação conforme artigo 31 § 3º da lei 8.66/93 na data destinada a apresentação da proposta de preços;

13.03.03 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.03.03.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.03.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.03.03 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.02.03.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.02.03.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Deverá Conter no Balanço Patrimonial a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$* \text{ Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$$

13.02.04 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Camaragibe se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

13.02.05 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

13.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

13.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão **CONJUNTA** expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº. 5.558, de 19 de novembro de 2005);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

13.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.04.05 – Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: www.tst.jus.br/certidao.

13.05.06 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

13.06 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

13.07 - Todos os documentos exigidos no item 13.00 deverão constar no envelope de habilitação.

13.08 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

13.08.01 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela pregoeira junto à Internet).

13.09 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.10 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.11 - Os documentos exigidos nos subitens 13.01 a 13.06 deste edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 13.09 deste edital.

13.12 - A Documentação para Habilitação (item 13.00 deste edital) deverá ser apresentada, **preferencialmente**, autuada, numerada e na ordem indicada por este edital.

13.13 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

14.00 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.01 - Declarada vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.02 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à(s) vencedora(s) e

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.03 - Interposto o recurso de forma regular, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.04 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.05 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato da pregoeira, e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.01 - Este edital e seus anexos farão partes integrantes do contrato/ata de registro de preços a ser firmado entre o Município de Camaragibe - PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Camaragibe - PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.

15.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta constante do **Anexo I**, no prazo definido no subitem 03.03 deste edital.

15.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do contrato/Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora; podendo ainda, a pregoeira negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15.04 – A administração, através do departamento de compras do município, deverá periodicamente realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da referida ata de registro de preços, conforme entendimento do artigo 8º, inciso III do Decreto Municipal nº 10/2017, publicado em 06 de junho de 2017.

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto desta licitação será recebido:

16.01.01 - Provisoriamente, pelo servidor **José David da Silva Campos, Departamento de Compras e Serviços da Prefeitura de Camaragibe** para efeito de posterior verificação de conformidade dos materiais com as especificações exigidas no **Anexo V** deste edital;

16.01.02 - Definitivamente, por servidor **José David da Silva Campos, Departamento de Compras e Serviços da Prefeitura de Camaragibe**, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - Todos os materiais deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

17.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

17.01 – O Município de Camaragibe - PE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sito à **AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE**, nesta cidade.

17.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a fornecedora não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

18.00 – PENALIDADES

18.01 - Se a fornecedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

18.01.01 - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

18.01.02 - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 30% (trinta por cento) do valor do produto;

18.01.03 - Pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 15% (quinze por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

18.01.04 - Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 30% (trinta por cento) do valor do produto rejeitado;

18.01.05 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 20% (vinte por cento) do valor pactuado, para cada evento.

18.02 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor pactuado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.03 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.04 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste edital.

18.05 - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato/Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

18.05.01 - Não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços;

18.05.02 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

18.05.03 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.05.04 - Não mantiver a proposta;

18.05.05 - Falhar ou fraudar na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

18.05.06 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal n.º 10/2017;

19.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Secretaria de Administração do Município, através do Gestor da ARP, indicado, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

19.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

19.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

19.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;

19.6 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

19.7 – Compete ao setor de compras a realização periódica de pesquisa de preços de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados em atenção ao decreto municipal de nº 10/2017.

20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

20.02 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.**

20.03 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.04 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do Município de Camaragibe - PE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.05 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado a pregoeira através de petição, protocolada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min; ou através do fone/fax símile nº. (81) 81.9873-1029.

20.06 - A licitante vencedora deverá adequar sua proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, assinando o Relatório

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Final anexo a Ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para o contrato/Ata de Registro de Preços o valor constante no referido Relatório Final anexo à Ata.

20.07 – A licitante vencedora deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

20.08 - A fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

20.09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Camaragibe - PE.

20.10 - Os casos omissos neste edital serão decididos pela pregoeira dentro dos limites de suas atribuições.

20.11 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - A presente licitação, a juízo do Município de Camaragibe - PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados a ampla defesa.

20.13 - O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h00min às 12h00min. No caso de retirada do edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar um CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

Camaragibe - PE, 06 de junho de 2018.

FABIANA ADELINA PEREIRA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM
GERAL, EQUIPAMENTOS E
MOBILIÁRIOS ESCOLAR, AFIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE, A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
(CENTROS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL),
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROCURADORIA E A
ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 e **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camargibe - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.519/0001-24 representado neste ato respectivamente pelos senhores: **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: ALEX JENNER NORAT**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 3002709 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168034504-44, residente na Av. Alameda Pau Ferro s/n, Chácara Terracotta Camaragibe/PE. **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: senhor DENIVALDO FREIRE BASTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 165.092 SSP/PE, inscritos CPF/MF sob nº 095.936.324-68 residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107 Centro, Camaragibe/PE. Secretaria de Educação: **DENIVALDO FREIRE BASTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro, Camaragibe/PE. **SECRETÁRIO DE SAÚDE: HELY JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1021919 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 284.023.754-72, residente Rua Leparç, nº 100 AP/102Torre Charmant Nord Recife/PE e **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Senhor EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado,

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

portador da cédula de identidade 7948399 SDS/PE, inscritos CPF/MF 097141614-10, residente na rua Frango Godim, s/n Borrvalho Camaragibe/PE e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada na _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF nº. _____ e no RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em geral, equipamentos e mobiliários escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação (centros municipais de educação Infantil), Secretaria de Assistência Social, Procuradoria e a Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 012/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 20 - Poder Executivo
Unidade: 24 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção e Expansão Rede Física Digital de Educação
Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – ensino Fundamental
Programa: 1018 - Excelência no Ensino
Elemento: 4.4.90.52.00 –Equipamento de Material Permanente

Órgão: 20 – Poder Executivo
Unidade: 13 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de bens e serviços
Fontes financeiras: 13 – Recursos próprios
Função: 02; Sub-função: 062;
Programa: 1003;
Elemento: 4.4.90.52.00

Órgão: 20;
Unidade: 17 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.043 – Modernizar e Ampliar Serviços Sec. Administração
Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios
Função: 04; Sub-função: 122
Programa: 1002;
Elemento: 4.4.90.52.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Órgão: 30;
Unidade: 14 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2095
Fontes financeiras: 09
Função: 04; Sub-função: 301
Programa: 1015;
Elemento: 4.4.90.52.00.

Órgão: 30;
Unidade: 13 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2085
Fontes financeiras: 16
Função: 08; Sub-função: 244
Programa: 1011;
Elemento: 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, ____ de _____ de 2018

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX JENNER NORAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
DENIVALDO FREIRE BASTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

SECRETÁRIO DE SAÚDE
HELY JOSÉ FARIAS JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA
CARGO/FUNÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE

At.: FABIANA ADELINA PEREIRA – Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Pregoeira, apresentar a seguinte proposta de preços para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em geral, equipamentos e mobiliários escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação (centros municipais de educação Infantil), Secretaria de Assistência Social, Procuradoria e a Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe**, conforme descrição abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	VL. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Prateleira em MDF espessura de 15cm na cor branca, de fácil	Unid	300	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	higienização, resistente a material de limpeza, medindo 100x25cm C/ suportes.				
02	Prateleira em MDF espessura de 15cm na cor branca, de fácil higienização, resistente a material de limpeza, medindo 100x30cm C/ suportes.	Unid	150	R\$	R\$
03	Cadeira giratória - com encosto e assento confeccionados em madeira prensada tipo presidente, revestidos em espuma anatômica, na cor preta, tecido, estofamento em injetado, apresentando densidade de anatômica d45, espaldar alto, com regulagem de altura mecânica com alavanca, e regulagem de encosto mecânica, com braço em ferro revestido em espuma injetada, de alta dureza, individual, tubo central em aço, com espessura de aço, sistema mecânico, base em aço, formada por giratória 5 patas, em nylon de alta resistência, epóxi pó, na cor preta, com garantia de 1 ano, ministério do trabalho.	Unid	100	R\$	R\$
04	Cadeira Escritório executiva, giratória com braço, regulagem de altura a gás, preta, 5 pés, reve densidade de anatômica d28 revestimento espuma, pés polipropileno, material aço e polipropileno.	Unid	100	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

05	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MODELO SECRETÁRIA, espuma injetada, base giratória com regulagem de altura, pistão pneumático, aranha em aço com capa de polipropileno com no mínimo cinco rodízios, rodízios duplos em nylon ou poliuretano giratória. características do assento: largura mínima de 420 mm, profundidade mínima de 410 mm. a parte interna do encosto deverá ser em madeira moldada anatomicamente compensada de 15 mm (ou mais) de espessura, com estofado e espuma injetada de poliuretano flexível. esta espuma deverá ser de alta resistência, baixa fadiga e baixa deformação, com densidade entre 50 e 60 kg/m ³ e espessura média de 60 mm. o revestimento deverá ser em tecido 100% poliéster ou curvin (a ser definido por esta ug, na ocasião do empenho) nas cores preta/azul/cinza (a ser definida por esta ug, na ocasião do empenho) e as bordas deverão ser protegidas por perfil pvc. características do encosto: largura mínima de 360 mm, altura mínima de 280 mm densidade de anatômica d28	Unid	145	R\$	R\$
06	Cadeira de Escritório Presidente alta courissimo Branco , função de ajuste de altura do assento. Estrutura aço cromado. Revestimento couro sintético. Peso máximo recomendado: 150kg. densidade de anatômica d45	Unid	100	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

07	Gaveteiro volante 4 gavetas. Dimensões: 400 x 470 x 692 mm (LXPXA). (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo- prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m, resistência á tração perpendicular kgf/cm =3,1, resistência á flexão estática kgf/cm= 143, resistência á tração superficial kgf/cm = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3- métodos de ensaio.	Unid	100	R\$	R\$
08	Gaveteiro volante Descrição: Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão informações técnicas Especificações técnicas da linha operacional: tampos fabricados em chapa de MDP 25mm, costa, laterais, frente de porta e gavetas em 15mm, fundo de gaveta chapa dura de 3mm. tampos dupla face fita de borda 2mm nos tampos rodízios gavetas para pasta suspensa trilho telescópicos. Gaveteiros com travamento simultâneo. Medidas aproximadas: AxLxP: 70x47x45	Unid	200	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

09	Mesa de Reunião circular para seis pessoas com altura entre 720 mm e 750 mm. TAMPO - Em MDP ou MDF de 25 mm, com 1200 mm de diâmetro (medida variável em função da quantidade de pessoas e necessidade), revestido com BP nas duas faces, superfície texturizada, na cor a ser definida. - Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. - Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.	Unid	30	R\$	R\$
10	Mesa redonda 1,20 x 1,20 Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura COR: cinza	Unid	5	R\$	R\$
11	Mesa para Escritório, Mesa Secretária de Madeira Retangular 1200x600x740mm (LxPxH) TAMPO: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com cantos e bordas arredondados, PAINEL FRONTAL Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em	Unid	125	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura com 2 gavetas com corrediças metálicas e chaves e fechamento simultâneo. COR: cinza				
12	Mesa para Escritório em L - com 03 Gavetas Corrediças com puxadores, Estrutura em MDP chapa de fibra 3 mm, e portas com puxadores tipo convencional com 3 prateleiras cor cinza, altura 74,5cm, 155cm, largura profundidade 60cm peso líq. Aproximado do produto 33,6kg produto novo garantia mínima de 12 meses	Unid	30	R\$	R\$
13	Cadeira sem apoio o Braço para eventos - cadeira fixa em tubo de aço carbono, sem apoio braço, com grades de encosto em tubo de 1/2. Assento e encosto estofados com espuma sintética, revestimento de tecido ou courvim nas cores vermelha, preta ou bege, com assento medindo aproximadamente 48cm (largura) x 45cm (largura) x 45cm (largura) x 45cm (profundidade). conforme especificações constantes do edital e seus anexos.	Unid	140	R\$	R\$
14	ESTANTE DESMONTAVEL DE ACO, TIPO ABERTA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SECOES, COM 06 PRATELEIRAS, NA ALTURA DE 2430MM, COM PRATELEIRAS DE (920X300)MM=(LXP), PARA SUPORTAR CARGA UTIL DE NO MINIMO 50KG POR PRATELEIRA, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,95MM (CHAPA N.20), COLUNA ESTRUTURAL COM ESPESSURA MINIMA DE	Unid	262	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	1,98MM (CHAPA N.14), REFORCOS EM X NAS LATERAIS E REFORCO CENTRAL EM CADA PRATELEIRA EM CHAPA N.14, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO, NA COR CINZA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES				
15	Longarina 3 lugares, espuma D28, assento e encosto injetada econômico com revestimento em tecido ou vinil, cor preta, estrutura fixa de ferro na cor preta, sem braço, 03 lugares	Unid	30	R\$	R\$
16	Quadro aviso, divulgar informações, avisos, comunicados, lembretes e ETC, a toda comunidade acadêmica em geral.	Unid	16	R\$	R\$
17	Cadeira atlântida PVC sem braço Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 90x43x51cm	Unid	220	R\$	R\$
18	MESA quadrada em Polipropileno 100% virgem com proteção UV - Medidas produto sem embalagem AxLP: 70,5 x 70 x 70 cm	Unid	4	R\$	R\$
19	Fragmentadora de papel 15c, corta 15 folhas em partículas de 4x34MM, cesto 24L, fenda.	Unid	10	R\$	R\$
20	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Rolamento. Cor cinza texturado fechado por chave em chapa de aço 24mm , demenssões 1335mm x 460mm x 550mm.	Unid	74	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

21	ESTANTE ESPOSITORA FACE SIMPLES DIMENSÕES: 1000X445x1980mm(LxPxA) (/-) 5%. Produzido em aço carbono - SAE 1006 a 1012. Tampo, Base, Prateleiras, Painel de acabamento e Painel com 1,50 mm de espessura. Painel interno de sustentação com 1,50 mm de espessura. Painel interno de sustentação de 1,2 mm de espessura. Painéis de Sustentação: 02 painéis internos de sustentação com espessura de 1,20mm, altura de 1980 mm e largura de 415 mm, cada lateral com 27 rasgos retangulares de 25 mm de altura por 105mm de largura, e 8 rasgos oblongos de 8mm de altura por 374 mm de largura, em ambos os rasgos é permitindo o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm. Base: 01 base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base onde será fixado os painéis internos de sustentação da estante através de 04 (quatro) parafusos de 1/4"em cada lado da base, a base deverá contar uma veneziana formada por 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 11,5 mm e medindo 60 mm x 5 mm. Tampo: 01 tampo superior horizontal, confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm, 02 (dois) anteparos laterais soldados ao tampo onde será fixado os painéis internos de sustentação da estante através de 04 (quatro) parafusos de 1/4"em cada lado da tampo, o Tampo deverá contar uma veneziana formada por 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 11,5 mm e medindo 60 mm x 5 mm.	Unid	50	R\$	R\$
----	---	------	----	-----	-----

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>Prateleiras Planas: 04 prateleiras com dimensões de 930 mm de comprimento e 380 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que possibilitam união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos), a dobra frontal e traseira deveram ser duplas e ter aproximadamente 25 mm. Prateleiras Inclinadas: 05 prateleiras com dimensões de 925 mm de comprimento e 250 mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras duplas nas laterais e no fundo e na parte aba invertida servindo de anteparo para o material a ser armazenado, a aba deverá ter 2 dobras sendo a primeira com 90 graus e a segunda com 45 graus, a prateleira deverá ser inclinada em um ângulo de aproximadamente 130 graus, a mesma deverá ser articulável, de forma que o sistema de articulação seja encaixado no painel de sustentação por parafusos com porcas permitindo o seu remanejamento de forma fácil sem a necessidade de desmontar a estante. Fixador da Base: 2 fixadores de base confeccionados em chapa com espessura de 1,5 mm dobrados em "J" que deveram ser fixados juntamente com o painel de sustentação a base o qual recebera na parte inferior duas porcas rebite 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Fixador do Tampo: 2 fixadores de tampo confeccionados em chapa com espessura de 1,5 mm dobrados em "C" que deveram ser fixados juntamente com o painel de sustentação ao tampo, proporcionando</p>				
--	--	--	--	--

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>maior estabilidade a estante. Painel de acabamento: Painel de acabamento confeccionada em aço SAE 1008/1010 com espessura 0,90mm; com dimensões de 1980 mm por 445 mm com 27 rasgos retangulares de 25 mm de altura por 105 mm de largura, e 8 rasgos oblongos de 8mm de altura por 374 mm de largura, deverá ser unidos apenas nas extremidades da composição das estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de 08 (oito) parafusos 1/4", sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado) unido a lateral de sustentação por porca rebite, cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes. Painel Sinalizador: Painel de acabamento confeccionada em aço SAE 1008/1010 com espessura 0,90mm; com dimensões de 390 mm de largura por 530 mm de altura com espessura de 25 mm, deverá conter dobras na parte superior que possibilitam união das mesmas aos painéis de acabamento pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Solda do tipo MIG ou eletrofusão, os pontos de solda deverão ter um espaçamento máximo de 200 mm entre cada ponto de solda. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Sistema de</p>				
---	--	--	--	--

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	tratamento anti-ferruginoso que garante maior resistência a intempéries. Pintura por processo de aderência eletrostática. Espessura da camada de tinta (mínima) de 60 micrômetros. Cor: Tampo, Base, prateleiras e painel sinalizador cinza Cristal texturizado. Painel de sustentação e painel de acabamento na cor a ser definida pelo órgão. Apresentar juntamente com a proposta de preços Laudo de resistência à névoa salina, segundo NBR 8094:1983 e Laudo de resistência à atmosfera úmida, segundo NBR 8095:1983; Laudos que sinalizador com 0,90 mm de espessura. Anteparos de fechamento da base e tampo, fixador da base e do tampo				
22	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO DE 08 PORTAS PEQUENAS DIMENSÕES: 625x420x1900mm (LxPxA) (-) 5%. Deverá ser confeccionado com Aço carbono - SAE 1006 a 1012, corpos, divisória e as portas de 0,70 mm de espessura, reforços das portas em Perfil "U" enrijecido de 0,70 mm de espessura, e espessuras da parede da chapa de 0,70 mm de espessura. No corpo do roupeiro, em seu tampo acima de cada porta deverá ter conjunto de ventilação com 8 cortes oblongos inclinados espaçados a cada 4mm e medindo 21mm x 4 mm para permitir a melhor ventilação de cada repartição. Cada porta deverá oferecer um sistema de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6mm de diâmetro, o conjunto de furação completo deve oferecer uma área de ventilação de 40,5 cm ² em cada porta,	Unid	50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário em conformidade com a NR24 da ABNT. Dobradiças confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90 mm, cada porta deverá conter 2 dobradiças internas, unidas por um pino de 4 mm de diâmetro, na parte superior do pino, o corpo do mesmo será enrijecido para proporcionar a trava entre os corpos da dobradiça, após unidas às dobradiças, sua altura máxima deverá ser de 60 mm. Equipado com sistema de travamento através de pitão para cadeado, confeccionado em material polimérico e sistema Cremona que trava a porta em 3 pontos simultaneamente, através de lingueta em formato T, peça única sem utilização de solda fixada a maçaneta, esta lingueta terá suas extremidades arredondadas, sendo que na extremidade superior e inferior da lingueta será fixado um varão em aço 3/16" zincado, que deverá ter seu curso avançado em 20 mm na parte superior (penetrando no tampo) e 20 mm na parte inferior (penetrando na base), garantindo assim maior segurança, fixada na aba superior e inferior da porta deverá haver uma bucha guia para o varão, esta bucha deverá ser fabricada em nylon com flange de encosto superior e encaixe cônico, sendo o diâmetro interno da bucha de 7 mm. Cada porta deverá ter uma etiqueta que permita a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta, em baixo relevo, o que proporcionará maior segurança contra avarias e acidentes, a medida da porta e etiquetas deverá ser de</p>				
--	--	--	--	--

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>aproximadamente 80 mm x 37 mm. Em cada extremidade inferior da base do roupeiro será soldado um estabilizador triangular, confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador abrigará uma porca rebite de 3/8" com flange para fixação por rosca de sapatas niveladoras. Pés com altura de 80mm, formato cônico, sua seção transversal no ponto mais alto deve iniciar com aproximadamente 35 mm e na parte mais baixa deve ser de aproximadamente 44 mm com sistema nivelador em polipropileno injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Apresentar juntamente com a proposta de preços. Certificado emitido pela ABNT comprovando que o produto está em conformidade com a norma ABNT, NBR 13961/2010; Laudo de resistência à névoa salina, segundo NBR 8094:1983 e Laudo de resistência à atmosfera úmida, segundo NBR 8095:1983; Laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência, mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

23	<p>CONJUNTO INFANTIL Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto a base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado</p>	Unid	400	R\$	R\$
----	--	------	-----	-----	-----

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das</p>				
---	--	--	--	--

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	<p>estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho.</p>				
24	MESA REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 8 LUGARES Mesa, a	Unid	20	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda</p>				
--	--	--	--	--

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

<p>phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	de Segurança do Trabalho.				
25	Quadro branco luxo 1,20 X 1,50cm Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	Unid	6	R\$	R\$
26	Quadro branco luxo 1,20 X 2,0cm Confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.		20	R\$	R\$
27	Geladeira/Refrigerador, de grande capacidade, (mínima de 300 litros) Frost Free, de 220v. Com selo PROCEL – INMETRO, se possível com economia de energia. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	6	R\$	R\$
28	Geladeira 1 porta para conservação de vacinas, 280L, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006); VOLTAGEM: 220 V COM 1 (UMA) PORTA, COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS; COR	Unid	51	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	BRANCA, GARANTIA DE 1 ANO.				
29	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR CAPACIDADE MINIMA TOTAL DE 115 LITROS, CLASSIFICAÇÃO "A" NO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC NÚMERO 20 DE 01/02/2006); CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 19,0, VOLTAGEM: 220 V COM 1 (UMA) PORTA, COM PRATELEIRAS E COMPARTIMENTOS; COR BRANCA, GARANTIA DE 1 ANO.	Unid	47	R\$	R\$
30	Geladeira duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada de cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade de 440 litros aproximados; Alimentação elétrica: 220V. Apresenta selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica na região metropolitana.	Unid	27	R\$	R\$
31	Bebedouro/purificador refrigerado. Pressão Coluna Simples Aço INOX. Purificador de bancada/parede, baixo consumo de energia, com 02 torneiras, sendo 01 torneira para água gelada e a outra para água natural, todas as paredes que entram em contato com a água devem ser de material atóxico. Alimentação elétrica: 220V/60HZ. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no	Unid	10	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	Município de Camaragibe.				
32	Bebedouro Elétrico Conjugado/ 2 Colunas, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Altura: 960mm. Altura parte conjugada: 650mm. Largura: 660mm. Profundidade: 291mm. Tolerância: +/-10%. Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C. Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA	Unid	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. 1 ano de garantia				
33	<p>Freezer Horizontal 300 Litros- Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anti-corrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado; grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; pintura eletrostática na cor branca; motando sobre rodízios; temperatura mínima: de 20°C; medidas aproximadas: altura 950 mm largura de 1.200 mm; profundidade de 690 mm; capacidade aproximada de 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. Bebedouro/purificador refrigerado. Pressão Coluna Simples Aço INOX.Purificador de bancada/parede, baixo consumo de energia, com 02 torneiras, sendo 01 torneira para água gelada e a outra para água natural, todas as paredes que entram em contato com a água devem ser de material atóxico. Alimentação elétrica: 220V/60HZ. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.</p>	Unid	13	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

34	Multiprocessador de Alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. 1 ano de garantia	Unid	27	R\$	R\$
35	Forno de Micro-Ondas certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012. Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%). Isolamento - Classe I. Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço	Unid	3	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. 1 ano de garantia				
36	Liquidificador Industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em	Unid	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 1 ano de garantia				
37	Fogão industrial com forno, 6 bocas, baixa pressão. alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo), com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".Dimensões do corpo: Grelhas e queimadores em ferro fundido, altura 80cm, grelhas 30x30, 3 queimadores duplos e 3 simples. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. 1 ano de garantia. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	Unid	27	R\$	R\$
38	FOGÃO DE USO DOMÉSTICO, linha branca, 04 bocas. Descrição: Volume do forno: 62,3 litros Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B Mesa: Queimador normal (1,7 kW):3 Queimador família (2 kW):1 Forno: Queimador do forno 2,4 Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP). 1 ano de garantia, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	Unid	1	R\$	R\$
39	Máquina de lavar roupas 15kg. Com cesto em aço inox, Capacidade roupa seca, eficiência em centrifugação, níveis de água, função liga desliga, enxague, selo A 220v. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. 1 ano de	Unid	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	garantia				
40	Máquina de secar roupas industrial totativa com capacidade para 10kg de roupa seca por operação com cesto em aço inox, comando manual. Selo A 220v. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REPRESENTANTE AUTORIZADO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. 1 ano de garantia	Unid	2	R\$	R\$
41	Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Altura: 430mm. Largura: 60mm. Profundidade: 650mm. Tolerância: +/- 10%. Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. Cabo (alça) ergonômico. Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração. Tampa e lâmina do trituradores removíveis. Base antirespingos. Botão turbo. Motor de 400W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. 6 meses de garantia	Unid	2	R\$	R\$
42	Armário feito em chapa de aço laminado com pintura eletrostática à pó. Com proteções anticorrosivas, puxadores metalizados, dobradiça metálica e pés altos que facilitam a limpeza do seu ambiente. Com 05	Unid	31	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	portas convencionais, 04 gavetas externas em material chapa de aço laminado com pinturas eletrostáticas à pó, 03 prateleiras removíveis internas, 09 puxadores metalizados e 4 pés.				
43	Aparelho de DVD, com reprodução automática de CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG, com entrada USB para conexões de PC's, periféricos e outros tipos de equipamentos. Controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital. Sistema de cores NTSC, PAL e Auto. Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 khz. Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz. Tensão do equipamento: bivolt. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	1	R\$	R\$
44	Aparelho de Som- Entrada USB e reprodução CD/MP3. entrada com cartão de memória, saída para fone de ouvido. Potência mínima 30W RMS Com manual de instrução em português. 220 v, Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe..	Unid	7	R\$	R\$
45	Notebook tela mínima de 15", processados intel core i5 ou superior, equipado com 8GB de RAM, 1 TB, com placa de som, placa de vídeo e placa de rede, Ideapad 320 com Windows 10, alto-falantes com	Unid	8	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	certificação Dolby® Audio e tela HD antirreflexo. Garantia do fabricante de 12 meses				
46	Impressora multifuncional laser monocromática. características Rapidez ao copiar e imprimir- Alta produtividade com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi- Conectividade flexível- USB 2-0 , Wireless ou Ethernet para você compartilhar com vários usuários- Impressão e digitalização diretamente de um dispositivo móvel- Impressão frente e verso automática- Além de tudo isso, com uma bandeja que armazena até 250 folhas e também produz cópias e impressões de qualidade para você se destacar com seus trabalhos e documentos-Conteúdo da embalagem-- Cabo de alimentação CA- CD-ROM com o software e guia do usuário- Garantia-12 meses	Unid	1	R\$	R\$
47	Caixa de som - caixa amplificada com conexão via bluetooth armazenamentos em dispositivos de memória flash, com conectpr USB ou SD Card. Amplificador de instrumentos. Conexão para microfones, guitarra / violão / cavaquinho equalizador, Ipad, iphone, ipod, tablet, celular, TV, DVD, CD players, de MP3 e outros aparelhos auxiliares. Especificações técnicas: potência mínima em Rms: 50 W, receptor FM com controle remoto, Alimentação: voltagem automática (fonte inteligente) 90-240v ~ 50/60hz Switching, dimensões mínimas (A x L x P mm): 450 x 350 x 210. Garantia de 12 meses	Unid	6	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

48	Microfone sistema sem fio profissional com 02 microfones. Receptor: sistema de recepção: frequência fixa por quartzo controlado, Receiving sensibilidade: 60 dB S/n ratio, dimensões aproximadas: 400 (L) x 220 (w) x 40 (h) mm. Microfoen: RF potência de saída 15 mW (max), elemento do microfone: unidirectional microfone dinâmico, bateria padrão 9 v, bateria AA4, consumo de corrente: sobre 25mA, Battery vida, mais de 8 horas de operação contínua, geral do sistema: Carrier raiva frequência UHF banda alta, UHF 400-880 MHz2, estabilidade de frequência aproximada 05%3, modo de modula~]ao: FM4, faixa de desvio máximo aproximado 25 KHz5, reposta de frequência 40Hz - 15 Khz, serviço de 50 metros, 220v, com manual de instruções. Garantia do fabricante de 12 meses	Unid	6	R\$	R\$
49	Data Show mini projetor: tamanho da projeção até 130 polegadas, brilho de 1500 lumes, fonte luminosa Led 55w RGB(durabilidade mínima de 30.000 Hrs a 50.000 Hrs) interface de netrada HDMI, VGA A/V Rca e USB. Interface de saída: P2 para equipamento de som e fone de ouvido. Alto falante: sim, Garantia do fabricante de 12 meses	Unid	6	R\$	R\$
50	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM NA COR PRETO, ROTAÇÃO 1.300RPM, VAZÃO 150/MIN, FREQUÊNCIA 60HZ, ISOLAÇÃO FIO DE COBRE ESMALTADO H 180° UFX 30 VAC, PESO BRUTO 8,7 KG, CAPACITOR 8,5 UF,ALTURA DO APARELHO: MIN:140, MAX:180, HÉLICE: 2-3 PÁS GRADE: 600MM/REMOVÍVEL, CONTROLE DE VELICIDADE ROTATIVO, CONSUMO:	Unid	300	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	0,16KWH. Garantia do fabricante de 12 meses				
51	Ventilador silencioso, de coluna ou de mesa com três velocidades. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	14	R\$	R\$
52	Condicionador de ar "split", com capacidade mínima de 12.000 BTUs. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	10	R\$	R\$
53	Condicionador de ar "split", com capacidade mínima de 30.000 BTUs. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	7	R\$	R\$
54	Condicionador de ar "split", com capacidade mínima de 9.000 BTUs. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante de 12 meses. Deve possuir assistência técnica na região metropolitana do Recife ou no Município de Camaragibe.	Unid	6	R\$	R\$
55	Mesas para refeição 6 lugares. Medidas: Larg. 1,80m X Prof. 0,88m X Alt. 0,74m, tampo - Constituído em Mdp mínimo de 25 mm com	Unid	2	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	revestimento em Fórmica. Acabamento das bordas em fita reta mínima 2, 0mm. Estrutura em tubo de aço carbono mínimo 30 x 30 / 3 polegadas.				
56	Esfigmomanômetro e estetoscópio Adulto Para a medição da pressão arterial, Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa, Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm);Braçadeira adulto em Nylon com fecho de velcro na cor azul marinho. 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (145 x 530 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pêra; 1 Estetoscópio simples; 1 Estojo para viagem.	Unid	20	R\$	R\$
57	Oxímetro de pulso digital portátil e não invasívelde alta durabilidade, destinado a aferição dos sinais vitais (SpO2 e pulso) de forma imediata. display OLED duas cores SpO2 faixa de medição: 70 ~ 99% resolução: ± 1% precisão: ± 2% (70% ~ 99%), não especificadas (< 70%) taxa de pulso faixa de medição: 30 ~ 240 bpm resolução: ± 1% precisão: ± 2bpm ou ± 2% (selecione maior) baixa Perfusão ≤0. 4% Poder 1.5 V, funciona com 02 pilhas (tamanho AAA) bateria alcalina x 2, tensão de alimentação: 2.6 ~ 3.6 V, corrente de trabalho, ≤30mA poder-fora automático, desliga-se automaticamente quando nenhum sinal no oxímetro de mais de 8 segundos, dimensão & Peso, 130 (L) × 100 (W) ×60 (H) mm, 65g (sem pilhas), atende crianças e adultos, alarme de alta e baixa frequência d epulso, sistema de ante - interferência a movimentos.	Unid	37	R\$	R\$

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	Certificado pela ABNT NBR. Garantia do Fabricante				
58	Glicosímetro com fitas controle da Diabetes. Resultados em 5 segundos, confirmação visual e a possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor1 Lancetador Softclix. • 1 caixa c/ 10 tiras com chip de código. • 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor • 1 estojo para transporte. • 1 manual de instruções. • 1 guia rápido de utilização. • 1 cartão de garantia. Não acompanha cabo USB. Garantia do Fabricante	Unid	12	R\$	R\$
59	Termômetro digital braço aprovado pelo INMETRO. Aprovado pela Secretaria Brasileira de Cardiologiapara uso pessoal e profissional. Memória para 30 resultados com hora e data. Totalmente automático, medidor de pressão, e pulsação.Medição no braço . Temperatura de operação: 10 a 40°C, mostrador de LCD, método de medição Oscilométrico, sensor de pressão, capacitivo, manguito: normal/médio para circunferência de braço entre 22 - 32 cm. Variação em medição SIST/DIAST: 0-299 mmHg, resolução de mediçãoop 1mmHG precisão de pressão dentro de aproximadamente 3 mmH / pulso de aproximadamente 5% da leitura. Fonte de Energia 4 pilhas AA de 1,5 V, Garantia do Fabricante	Unid	22	R\$	R\$
60	Tensiometro analógico aprovado pelo INMETRO, manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa. Manguito com pera em látex de alátex de qualidade superior. Braçadeira em Nylon pu algodão com	Unid	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

	fecho de velcro ou metal. Garantia do Fabricante				
61	Estetoscópio destinado para diagnóstico médico, e utilizado para amplificação de sons cardíacos, pulmonares ou de quaisquer outros sons corporais, auscultador duplo, revestimento anti-frio, tubo PVC mínimo de 75cm, acompanha um par de olivas adicionais. Garantia do Fabricante	Unid	20	R\$	R\$
62	Balança digital apresentando plataforma em vidro temperado e visor de cristal, painel digital com capacidade até 150kg. Seu sensor digital é de alta precisão, conta com acionamento e desligamento automático e indicador de bateria fraca. Garantia do Fabricante	Unid	10	R\$	R\$
63	Adipômetro - utilizado para medir a espessura do tecido adiposo em diversas partes do corpo. Sencibilidade: 1mm Amplitude de leitura: 80mm pressão de no mínimo: 10g/mm ² , base em ABS de alta resistência e durabilidade. No mínimo 1 ano de garantia, peso líquido: 96g. Peso bruto: 255g. Dimensões: 244mm x 215mm Garantia do Fabricante	Unid	6	R\$	R\$

Valor global: R\$ -----(_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do edital;

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE
CNPJ Nº 41.230.038/0001-38
Fone.: 81 – 98723-1029
E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme subitem 03.02 do edital;

Prazo de entrega do objeto: até 20 (vinte) dias após confirmação de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

OBS: NA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ CONTER MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO SOB CRITÉRIO IMPEDIATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE

At.: FABIANA ADELINA PEREIRA – Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018**

Prezada pregoeira,

Pela presente, **DECLARAMOS** para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA
FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ**

À

PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE

AH.: FABIANA ADELINA PEREIRA – Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n.º. 012/2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE

AH.: FABIANA ADELINA PEREIRA – Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ estabelecida à _____ através de seu contador _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos a pregoeira no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de n.ºs 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

À

PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE

AH.: FABIANA ADELINA PEREIRA – Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 016/2018

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018**

A empresa _____ estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, através do presente, credencia o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, na modalidade de **Pregão Presencial – Registro de Preços, sob o nº. 012/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances, assinar contrato/Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE Nº ____/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLAR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCURADORIA E A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, E A EMPRESA

Contrato de fornecimento, parcelado, que firmam, como **CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Belmiro Correia nº 2340 - Timbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Belmiro Correia nº2340 – Timbi – Camaragibe – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38 e **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Ersina Lapenda, 107, Timbi, Camargibe - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.519/0001-24 representado neste ato respectivamente pelos senhores: **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO: ALEX JENNER NORAT**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 3002709 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168034504-44, residente na Av. Alameda Pau Ferro s/n, Chácara Terracotta Camaragibe/PE. **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO: senhor DENIVALDO FREIRE BASTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 165.092 SSP/PE, inscritos CPF/MF sob nº 095.936.324-68 residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107 Centro, Camaragibe/PE. Secretaria de Educação: **DENIVALDO FREIRE BASTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro, Camaragibe/PE. **SECRETÁRIO DE SAÚDE: HELY JOSÉ FARIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1021919 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 284.023.754-72, residente Rua Leparç, nº 100 AP/102Torre Charmant Nord Recife/PE e **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Senhor EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade 7948399 SDS/PE, inscritos CPF/MF 097141614-10, residente na rua Frango Godim, s/n Borrvalho Camaragibe/PE, a empresa

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, na cidade de _____ neste ato, legalmente representado (a) pelo(a) Srº (ª) _____, (dados completos), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, do tipo "**menor preço**" POR ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo, a Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários em geral, equipamentos e mobiliários escolar, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação (centros municipais de educação Infantil), Secretaria de Assistência Social, Procuradoria e a Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital.**

§ 1º - Os Materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura de Camaragibe, sito à Av. Belmiro Correia, 2340– Timbi – Nesta, no horário das 07:30 às 13:30 horas (horário local), comunicando com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a data da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o prazo de 12 (doze) meses **ou até o termino dos produtos licitados**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - Os materiais serão entregues nos endereços previstos em vias de termo de referência, anexo V do edital.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material (is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será de até **05 (cinco) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____).

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Avenida Belmino Correia nº 2340 - Timbi - Camaragibe - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 20 - Poder Executivo
Unidade: 24 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção e Expansão Rede Física Digital de Educação
Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – ensino Fundamental
Programa: 1018 - Excelência no Ensino
Elemento: 4.4.90.52.00 –Equipamento de Material Permanente

Órgão: 20 – Poder Executivo
Unidade: 13 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 1.001 – Aquisição de bens e serviços
Fontes financeiras: 13 – Recursos próprios
Função: 02; Sub-função: 062;
Programa: 1003;
Elemento: 4.4.90.52.00

Órgão: 20;
Unidade: 17 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.043 – Modernizar e Ampliar Serviços Sec. Administração
Fontes financeiras: 13 – Recursos Próprios

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

Função: 04; Sub-função: 122
Programa: 1002;
Elemento: 4.4.90.52.00.

Órgão: 30;
Unidade: 14 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2095
Fontes financeiras: 09
Função: 04; Sub-função: 301
Programa: 1015;
Elemento: 4.4.90.52.00.

Órgão: 30;
Unidade: 13 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2085
Fontes financeiras: 16
Função: 08; Sub-função: 244
Programa: 1011;
Elemento: 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:
2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do mobiliário/equipamento, com as especificações do objeto licitado;
3. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
4. A Licitante deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria solicitante, nota fiscal, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
6. A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte os mobiliários/equipamento fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta,

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, o produto será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor designado, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos objetos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;

b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

d) A fiscalização do contrato vai ser exercida pelo profissional **José David da Silva Campos, Departamento de Compras e Serviços da Prefeitura de Camaragibe.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE

CNPJ Nº 41.230.038/0001-38

Fone.: 81 – 98723-1029

E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Camaragibe - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Camaragibe - PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Camaragibe - PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Camaragibe (PE), como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Camaragibe - PE, em _____ de _____ de 2018.

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX JENNER NORAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
DENIVALDO FREIRE BASTOS

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE
CNPJ Nº 41.230.038/0001-38
Fone.: 81 – 98723-1029
E mail.: cplcamaragibe@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIO DE SAÚDE
HELY JOSÉ FARIAS JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA
CARGO/FUNÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º